



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes
CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 020/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 01/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no mês de dezembro de 2016, das instituições de longa permanência para idosos conveniadas com o município (CV/SMGP-106/2013 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, CV/SMGP-107/2013 - Lar Maria Tereza Vieira e CV/SMGP-108/2013 - Sociedade Espírita de Promoção Social) utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2016.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI (em exercício)